

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILÁ

Lei nº 039 de 01 de junho de 1993.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá.

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao artigo 56 inciso IV da Lei orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominados os seguintes logradouros públicos situados no Balneário de Rainha do Mar:

- Rua 01.....Rua Pérolas;
- Rua 02.....Rua Ametista;
- Rua 03.....Rua Marfim;
- Rua 04.....Rua Quartzo;
- Alameda 01.....Alameda Água-Marinha;
- Rua 05.....Rua Granadas;
- Rua 06.....Rua Cassiterita;
- Rua 07.....Rua Turquesa;
- Rua 08.....Rua Topázio;
- Rua 09.....Rua Opala;
- Rua 10.....Rua Ambar;
- Rua 11.....Rua Alexandrita;
- Rua 12.....Rua Amazonita;
- Alameda 02.....Alameda Safira;
- Avenida A.....Avenida Agata;
- Avenida B.....Avenida Rubi;
- Avenida C.....Avenida Coral;
- Avenida D.....Avenida Diamante;
- Avenida E.....Avenida Esmeralda;
- Rua 13A divisa c/ Osório- Av. Turmalina;
- Rua 13H div.c/ N. do Mar- Av. Noiva do Mar;
- Passarela 01.....Passarela Olho-de-Gato;
- Passarela 02.....Passarela Olho-de-Tigre;
- Passarela 03.....Passarela Pedra-da-Lua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

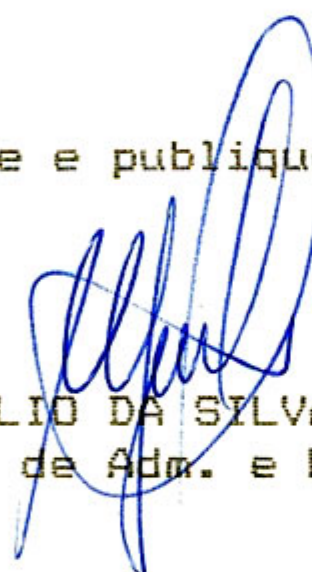
Lei nº 039/93

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

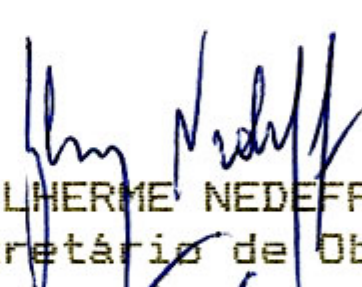
Gabinete do Prefeito Municipal de Xangrilá, em 01 de junho de 1993.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



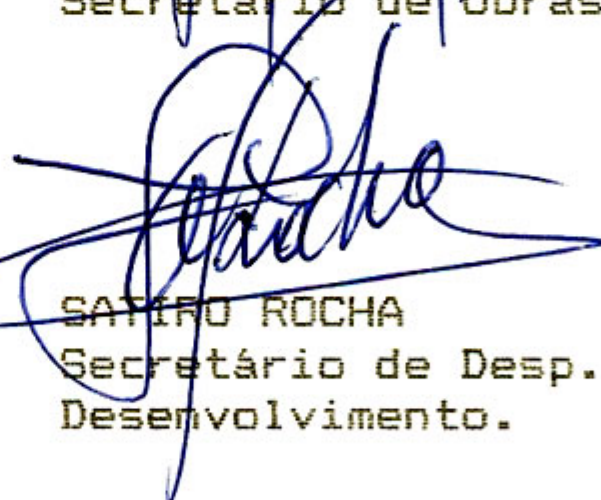
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



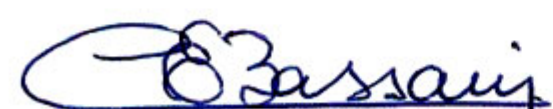
SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e Desenvolvimento.



FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária de Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb. Parques e Jardins.